

**9. HOMOLOGAÇÃO:**  
 9.1. Terminada a eleição, a Comissão Eleitoral deverá encaminhar ao COREN-SP para homologação e registro o Ofício contendo o resultado das eleições, com todos os documentos que se forem solicitados.

9.2. Homologados os resultados do COREN-SP, os membros da C.E.E. serão empossados pelo COREN-SP, o qual agendará junto à instituição, uma data oportuna.

**10. DISPOSIÇÕES FINAIS:**  
 10.1. Os membros da Comissão Eleitoral são inelegíveis.  
 10.2. O candidato que descumprir as normas do presente regulamento terá sua candidatura anulada, após a devida apuração que garanta o direito de defesa e ao contraditório.  
 10.3. Os casos omissos serão decididos pela Comissão Eleitoral.

10.4. Cada mandato terá duração de 3 (três) anos.

**DESPACHO AUTORIZATÓRIO**  
**Processo nº 6018.2017/0007477-0**  
 I. À vista do noticiado no presente administrativo, em especial das manifestações da Supervisão de Administração e Finanças desta Coordenadoria e Assessoria Jurídica, que acolho, respeitadas as diretrizes orçamentárias vigentes, nos termos da competência delegada pelo Decreto Municipal nº 46.209 e da Portaria nº 459/2017 – SMS.G, e, fundamentado pelos Decretos nº 46.662/2005, artigo 3º, I e II e nº 55.427/2014, **APROVO** a minuta do edital e **AUTORIZO** a abertura do presente certame licitatório, modalidade **PREGÃO, tipo ELETRÔNICO**, com critério de julgamento **menor preço por item**, objetivando a aquisição de **UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS DIVERSOS** para serem utilizados pelos Centros Especializados em Reabilitação - CER, pertencentes ao território da Coordenadoria Regional de Saúde Sudeste.

**COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE LESTE**  
**DESPACHO DA COORDENADORA REGIONAL DE SAÚDE**  
**6018.2017/0010293-6** - À vista dos elementos constantes neste administrativo, e face a competência a mim conferida pela Portaria 459/2017 – SMS.G, AUTORIZO a emissão da Nota de Empenho no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), objetivando atender despesas de pequenos vultos (envolvendo manutenção de bens móveis, conservação e manutenção de bens imóveis) junto ao Supervisão Técnica de Saúde de Itaquera, para o período de Setembro/2017, em nome da servidora MARCIA MARIA DE CERQUEIRA LIMA, CPF 250.215.818-48, com fulcro nos Decretos 23.639/87 e 29.929/91, e artigo 2.º, incisos I, II e III da Lei 10.513/88 (regulamentado pelo Decreto 48.592/07 e alterações introduzidas pelo Decreto 52.756/11), e ainda, Portaria 151/12-SF, onerando a dotação 84.26.10.122.30 24.2100.3390.3900.00, do orçamento vigente.

**6018.2017/0009799-1** - À vista dos elementos constantes neste administrativo, e face a competência a mim conferida pela Portaria 459/2017 – SMS.G, AUTORIZO a emissão da Nota de Empenho no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), objetivando atender despesas de auxílio às pessoas carentes (Hospital de Pesquisas e Reabilitação de Lesões Palatais/USP Bauru), junto à Supervisão Técnica de Saúde de Itaquera, para o período de Setembro / 2017, em nome da servidora MARA ISA COSTA DOS SANTOS, CPF 127.333.528-73, com fulcro nos Decretos 23.639/87; Lei 10.513/88, artigo 2.º, inciso IV regulamentado pelo Decreto 48.592/07 (com alterações introduzidas pelo Decreto 52.756/11), e ainda, Portaria 151/12-SF e Portaria 32/2013-SMS.G, onerando a dotação 84.26.10.301.3003.4101.3 390.4800.00, do orçamento vigente.

**2013-0.103.878-0** - À vista dos elementos constantes do presente, e, no exercício das atribuições a mim conferidas pela Portaria 459/2017-SMS.G., e a manifestação da AJ/CRS.Leste em fls. 716/717, que acolho como razão de decidir, e observando-se as cautelas de estilo, AUTORIZO a PRORROGAÇÃO do Contrato 02/2013-CRS.Leste, pelo período de 12 (doze) meses, a partir de 13/09/2017, referente a serviços de fornecimento de oxigênio gasoso medicinal para as unidades de saúde da Coordenadoria Regional de Saúde Leste, junto a empresa WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA., CNPJ 35.820.448/0069-24, com fundamento no inciso II do artigo 57 da Lei Federal 8.666/93 c/c a Lei Municipal 13.278/02 e Decreto Municipal 44.279/03. AUTORIZO, a emissão das Notas de Empenho, para cobrir o período de 13/09/2017 à 31/12/2017, no valor de R\$ 314.102,88 (trezentos e catorze mil, cento e dois reais e oitenta e oito centavos), principal e R\$ 64.330,63 (sessenta e quatro mil, trezentos e trinta reais e sessenta e três centavos), reajuste, em consonância com a disponibilidade de cotas definidas, nos termos dos arts. 58 e 60 da Lei Federal 4.320/64, e Decreto Municipal 57.578/2017, para cobrir despesas mencionadas, onerando a dotação 84.26.10.301.3003.4101.3390.3000.00, do orçamento vigente.

**2015-0.251.050-9** - À vista dos elementos constantes no presente administrativo, e no uso das atribuições a mim conferidas pela Portaria 459/2017-SMS.G, e a justificativa constantes em fls. 582, AUTORIZO o CANCELAMENTO PARCIAL da Nota de Empenho 5927/2017, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), emitidas em favor da empresa AIR LIQUIDE BRASIL LTDA., CNPJ 00.331.788/0023-24, da dotação 84.26.10.301.3003.4101.3390.3000.00.  
**2012-0.109.921-4** - À vista dos elementos constantes no presente administrativo, e no uso das atribuições a mim conferidas pela Portaria 459/2017-SMS.G, e as justificativas constantes em fls. 766, AUTORIZO o(s) CANCELAMENTO(S) PARCIAL(ES) da(s) Nota(s) de Empenho 47.285/2017, no valor de R\$ 34.956,29 (trinta e quatro mil, novecentos e cinquenta e seis reais e vinte e oite centavos) e 47.298/2017, no valor de R\$ 8.743,26 (oito mil, setecentos e quarenta e três reais e vinte e seis centavos), emitidas em favor da empresa LE GARÇON ALIMENTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA., CNPJ 05.845.829/0001-09, da dotação 84.26.10.301.3003.4101.3390.3000.00, do orçamento vigente.

**EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO TERMO DE DOAÇÃO SEM ENCARGOS 07/2017 – CRS. Leste**  
**20170.102.517-1**  
 DOADOR: INSTITUTO EDUCACIONAL 24 DE MAIO LTDA., CNPJ 10.289.879/0001-97  
 DONATÁRIO: COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE LESTE  
 OBJETO: Bens mencionados em fls. 09, 13, 15, 17 e 18, decorrente do Termo de Cooperação Didática e Científica 05/2015-CRS.Leste  
 VALOR: R\$ 8.753,43 (oito mil, setecentos e cinquenta e três reais e quarenta e três centavos)  
**RETIRATIFICAÇÃO DE DESPACHO – LEIA COMO SE GUE E NÃO COMO CONSTOU, POR CONTER INCORREÇÕES – DOC 29/04/2017, PÁG. 16 e DOC 18/08/2017, PÁG. 20.**  
**2014-0.002.122-3** - À vista dos elementos constantes do presente, e, no exercício das atribuições a mim conferidas Portaria 1.021/2013-SMS.G., e a manifestação da AJ/CRS.Leste em fls. 262/265, que acolho como razão de decidir, e observando-se as cautelas de estilo, AUTORIZO a PRORROGAÇÃO do Contrato 04/2014-CRS.Leste, pelo período de 12 (doze) meses, a partir de 08/05/2017, referente aos serviços de fornecimento de nitrogênio líquido para as unidades desta CRS.Leste, junto a empresa AIR LIQUIDE BRASIL LTDA., CNPJ 00.331.788/0023-24, com fundamento no inciso II do artigo 57 da Lei Federal 8.666/93 c/c a Lei Municipal 13.278/02 e Decreto Municipal 44.279/03. Destarte, AUTORIZO, a emissão das Notas de Empenho, para cobrir o período de 08/05/2017 à 31/12/2017, no valor de R\$ 8.043,00 (oito mil e quarenta e três reais), principal e R\$ 1.572,43 (um mil, quinhentos e setenta e dois reais e quarenta e três centavos), reajuste, em consonância com a disponibilidade de cotas definidas, nos termos dos arts. 58 e 60 da Lei Federal 4.320/64, e Decreto Municipal 56.779/16, para cobrir despesas mencionadas, onerando a dotação 84.26.10.301.3003.4101.3390.3000.00, do orçamento vigente.

**COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE CENTRO-OESTE**

**DESPACHO**

**INTERESSADO: CARREFOUR COMERCIO E INDUSTRIA LTDA, CNPJ Nº 45.543.915/0039-54**  
 P.A. 2017-0.135.867-7

Em atenção à informação contida às fls. 157/160, que adoto como razão de decidir:  
 I- Que seja mantido o Auto de Infração SERIE G/Nº 027550  
 II- Que seja concedido o prazo de 120 (cento e vinte) dias para as adequações das irregularidades

**DESPACHO DE ADIANTAMENTO**  
**ASSUNTO: ADIANTAMENTO - SETEMBRO/2017**  
**RESPONSÁVEL: FÁBIO DOS SANTOS SCHLOTTFELT**  
**UNIDADE: LABORATÓRIO DE SAÚDE PÚBLICA DA LAPA - DS-LA-PI**

**I - 6018.2017/0010390-8** - Em face dos elementos constantes no presente e no uso das atribuições a mim conferidas pelos Decretos nºs 46.209/2005 e 57.578/2017, **AUTORIZO** a emissão das Notas de Reserva, Empenho e Liquidação no valor de R\$ 2.730,00 (dois mil setecentos e trinta reais), para fazer face à despesas de Pequeno Vulto, Manutenção de Bens Móveis e Conservação e Adaptação de Bens Imóveis, no mês de setembro 2017, conforme Lei Municipal 10.513/1988, art. 2º, incisos I, II e III, Decreto 48.592/2007, artigos 1º, 4º, 5º, 15º e 17º, Decreto 29.929/1991, Decretos 41.306/2011 e 41.394/2001, Portarias: SF nº 151/2012 e SMS-G 411/2006, em nome do servidor Fábio dos Santos Schlottfeldt, Registro Funcional 806.069.0. CPF 952.121.599-20, onerando a Dotação Orçamentária 84.27.10.3 01.3003.4.101.3.3.90.39.00.00.96.01 - SMS - COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE-OESTE - Outros Serviços de Terceiros - PJ.

**COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE SUL**

**PORTARIA Nº.060/C.R.S.-SUL/2017.**

Dr. Marco Antonio Carvalho de Lima, Coordenador Regional de Saúde Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, **CONSIDERANDO** o disposto na Lei 13.325, de 08 de fevereiro de 2002, e alterações posteriores, que dispõe sobre a organização de Conselhos Gestores nas Unidades do Sistema Único de Saúde e **CONSIDERANDO** O disposto no artigo 6º do Decreto 44.658/04, de 23 de abril de 2004, que regulamenta a Lei 13.325, de 08 de fevereiro de 2002; **RESOLVE:**  
**I - ATUALIZAR:**O Conselho Gestor da AMA ESPECIALIDADES CAPÃO REDONDO, eleito em 12/02/2016, posse em 23/2/2016, para a gestão 2016/2018;  
**II - O** Conselho Gestor passa a ter a seguinte composição, que elaborará seu regimento interno:

- SEGMENTO ADMINISTRAÇÃO-TITULAR**  
 Caroline Carapia Ribas Lisboa RG:70.517.274-0  
 Edineuza Maria de Sena RG:38.622.451-1
- SEGMENTO ADMINISTRAÇÃO-SUPLENTE**  
 Rosana Santos Marqueti RG:25.883.141-8  
 Juliana Vieira da Costa RG:25.690.269-0
- SEGMENTO TRABALHADOR-TITULAR**  
 Jessica Santana Lima RG:36.963.878-5  
 Daniela Vieira Ribeiro de Jesus RG:30.283.885-5
- SEGMENTO USUÁRIO-TITULAR**  
 Cleide Aparecida Carvalho Martins RG:11.831.392-7  
 Elizete Cristiano Pensado dos Santos RG:27.212.037-6  
 Dorival de Souza Santos RG:7.263.200-8  
 Adalberto Back RG:9.021.243-5
- SEGMENTO USUÁRIO-SUPLENTE**  
 Maria Batista de Oliveira RG:29.070.724-9  
 Maria de Lourdes Soares RG:37.647.480-4  
 Angela Rosária da Cunha RG:12.633.016-5  
 Josefa Cavalcante dos Santos RG:30.938.762-0

**III - Esta** portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA Nº.061/C.R.S.-SUL/2017.**

Dr. Marco Antonio Carvalho de Lima, Coordenador Regional de Saúde Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, **CONSIDERANDO** o disposto na Lei 13.325, de 08 de fevereiro de 2002, e alterações posteriores, que dispõe sobre a organização de Conselhos Gestores nas Unidades do Sistema Único de Saúde e **CONSIDERANDO** O disposto no artigo 6º do Decreto 44.658/04, de 23 de abril de 2004, que regulamenta a Lei 13.325, de 08 de fevereiro de 2002; **RESOLVE:**  
**I-ATUALIZAR:**O Conselho Gestor do CENTRO DE TESTAGEM E ACESSELAMENTO EM DST/AIDS PARQUE IPE, eleito em 06/12/2016 e posse em 08/02/2017, para a gestão 2017/2019;  
**II - O** Conselho Gestor passa a ter a seguinte composição, que elaborará seu regimento interno:

- SEGMENTO ADMINISTRAÇÃO-TITULAR**  
 Dulce Helena Parciasepe Rengel RG:7.899.896-7
- SEGMENTO ADMINISTRAÇÃO-SUPLENTE**  
 Brígida de Sousa RG:25.020.057-0
- SEGMENTO TRABALHADOR-TITULAR**  
 Rosângela Oliveira do Nascimento Olanda RG: 36.727.530-2
- SEGMENTO TRABALHADOR-SUPLENTE**  
 Maria Ermília Vieira Laz RG: 26.867.266-0
- SEGMENTO USUÁRIO-TITULAR**  
 Rosevidel Leal de Miranda RG:33.792.985-3  
 Valdir Pereira Nunes RG:22.882.826-0
- SEGMENTO USUÁRIO-SUPLENTE**  
 Elvira Maria Espindola Guimaraes RG:3.826.000-1  
 Maria Ortência Souza Rojo RG:15.335.875-0

**III - Esta** portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA Nº.062/C.R.S.-SUL/2017.**

Dr. Marco Antonio Carvalho de Lima, Coordenador Regional de Saúde Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, **CONSIDERANDO** o disposto na Lei 13.325, de 08 de fevereiro de 2002, e alterações posteriores, que dispõe sobre a organização de Conselhos Gestores nas Unidades do Sistema Único de Saúde e **CONSIDERANDO** O disposto no artigo 6º do Decreto 44.658/04, de 23 de abril de 2004, que regulamenta a Lei 13.325, de 08 de fevereiro de 2002; **RESOLVE:**  
**I - ATUALIZAR:**O Conselho Gestor da UBS PARAÍSOPOIS III, eleito em 05/09/2016, posse em 21/10/2016, para a gestão 2016/2018;

**II - O** Conselho Gestor passa a ter a seguinte composição, que elaborará seu regimento interno:

- SEGMENTO ADMINISTRAÇÃO-TITULAR**  
 Aline Marion Moreira Kolle Miranda RG: 349142051  
 Priscilla Resende do Nascimento RG: 296951201
- SEGMENTO ADMINISTRAÇÃO-SUPLENTE**  
 Edilene Ferreira Santos de Oliveira RG: 501439286  
 Andrea Alice Pedreira de Moura RG: 308816134
- SEGMENTO TRABALHADOR-TITULAR**  
 Sandra Barros da Silva RG: 49414984x  
 Simony Alves dos Santos RG: 461397304
- SEGMENTO TRABALHADOR-SUPLENTE**  
 Afonso Luiz Puig Pereira RG: 256193551
- SEGMENTO USUÁRIO-TITULAR**  
 Luciene Gomes da Costa RG: 412014944  
 Maria Betânia Ferreira Mendonça RG: 122811781  
 Beatriz Alves Buganeme RG: 142773487  
 Natalia de Oliveira Silva RG: 355006261
- SEGMENTO USUÁRIO-SUPLENTE**  
 Renato Mattos Bispo RG: 272492449

**III - Esta** portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA Nº.063/C.R.S. - SUL/2017.**

Dr. Marco Antonio Carvalho de Lima, Coordenador Regional de Saúde Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, **CONSIDERANDO** o disposto na Lei 13.325, de 08 de fevereiro de 2002, e alterações posteriores, que dispõe sobre a organização de Conselhos Gestores nas Unidades do Sistema Único de Saúde e **CONSIDERANDO** O disposto no artigo 6º do Decreto 44.658/04, de 23 de abril de 2004, que regulamenta a Lei 13.325, de 08 de fevereiro de 2002; **RESOLVE:**  
**I - ATUALIZAR:**O Conselho Gestor do CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL ALCOOL E DROGAS III CAMPO LIMPO, eleito em 16/07/2015, posse em 25/08/2015, para a gestão 2015/2017;

**II - O** Conselho Gestor passa a ter a seguinte composição, que elaborará seu regimento interno:

- SEGMENTO ADMINISTRAÇÃO-TITULAR**  
 Raquel do Lago Fávora RG: 44.024.575-8  
 Salua Ilza de Andrade RG: 27.042.179-8
- SEGMENTO ADMINISTRAÇÃO-SUPLENTE**  
 Gabriella de Macedo Prado RG: 43.703.115-9
- SEGMENTO TRABALHADOR-TITULAR**  
 Shirley Farias de Almeida RG: 22.738.046-0  
 Beatriz Barone Guida RG: 52.792.300-X
- SEGMENTO USUÁRIO-TITULAR**  
 Hygor de Paula Santos RG: 34.775.027-8  
 Carlos Alberto Honório RG: 28.325.446-4  
 Luiza Generosa Mendes RG: 18.434.241-7

**III - Esta** portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições

**SERVIÇO FUNERÁRIO**

**GABINETE DO SUPERINTENDENTE**

**EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO – PUBLICAÇÃO POR OMISSÃO**

**Processo SEI 6410.2017/0000089-1** – Pregão Eletrônico nº 30/SFMS/2016 – Ata de Registro de Preços nº 06/SFMS/2016 – Resumo do Termo de Contrato nº 28/SFMS/2017. **OBJETO:** Fornecimento de urnas de madeira para guardar cinzas. **CONTRATADA:** THB DISTRIBUIDORA DE URNAS FUNERÁRIAS EIRELI-EPP – CNPJ 06.969.816/0001-04. **VIGÊNCIA:** 05 meses. **DATA DA ASSINATURA:** 08/08/2017. **VALOR TOTAL ESTIMADO:** R\$ 56.370,00.

**SEI 6021.2017/0000712-3**  
 Arquivamento.

À vista dos elementos constantes no presente processo, especialmente o posicionamento da Assessoria Jurídica deste Gabinete, DETERMINO O ARQUIVAMENTO DO PRESENTE tendo em vista o pagamento do débito e a extinção da Ação Judicial.  
**2016-0.279.277-8**

Inquérito administrativo-Cirso Luiz de Mello-Em face dos elementos constantes no presente processo, especialmente a conclusão alcançada pela Procuradoria Geral do Município, às folhas 87/90, ratificada pelo Procurador Geral do Município, fls. 94, e posicionamento da assessoria jurídica deste gabinete, que adoto como razão de decidir, ABSOLVO o servidor Cirso Luiz de Mello, RF 1731/1, pelas razões elencadas em fls. 82/85 destes autos, referente as 61 faltas interpoladas, tornando-a justificadas, tendo em vista a comprovação de graves problemas de saúde;

**SEI 6410.2017/0001709-3**-Baixa de Bens Patrimoniais inservíveis e irre recuperáveis, vista dos elementos que instruem o presente, em especial as manifestações do Departamento Técnico de Administração e Finanças, que adoto como razão de decidir, com fundamento na Lei Municipal 8.383/76, AUTORIZO a baixa de bens patrimoniais inservíveis e irre recuperáveis, consoante laudo de avaliação emitido pela comissão de vistoria, documento SEI 4339336.

**DEPARTAMENTO DE CEMITÉRIOS**

**DIVISÃO DE APROVAÇÃO E FISCALIZAÇÃO**

- Construção de Túmulo-EXEÇAM-SEOS ALVARÁS.
- 2016-0.144.279-0 Maria Elisa Pinto Lima
- 2016-0.268.551-3 Maria Luiza Mortari
- 2016-0.268.932-2 Fabrício Spilotro
- 2016-0.274.887-6 Mauro Roberto Manzc
- 2017-0.014.587-4 Roberto Donizetti Fragoso
- 2017-0.049.685-5 Maria Jose Duarte Farias
- 2017-0.058.691-9 Jose Manuel Guerra Lopes
- 2017-0.066.997-0 Terezinha Pereira Nery
- 2017-0.073.583-3 Antonio de Jesus Macedo
- 2017-0.083.365-7 Kleber Eustaquio da Silva
- 2017-0.092.448-2 Suzi Aparecida Vicentini da Cunha
- 2017-0.093.025-3 Manoel Calvino Miramontes
- 2017-0.113.516-3 Reinaldo Donizeti Fiorotto

**Construção de Túmulo – INDEFERIDO.**

- 2015-0.176.047-1 Fares Baptista Pinto
- Translado – Processo DEFERIDO.
- 2016.0.274.833-7 Mauro Roberto Manzc
- 2017-0.066.996-2 Alzira Pereira de Camargo
- 2017-0.093.027-0 Manoel Calvino Miramontes
- 2017-0.095.945-6 Suzi Aparecida Vicentini da Cunha
- 2017-0.103.281-0 Maria Luiza Montari
- 2017-0.109.508-0 Jose Manuel Guerra Lopes
- 2017-0.113.526-0 Fabrício Spilotro
- 2017-0.126.706-0 Rodolfo Salas Morelli
- 2017-0.137.839-2 Odete de Jesus Finotti
- 2017-0.137.843-0 Odete de Jesus Finotti

**DIVISÃO DE REGISTRO E CONTROLE DE CONCESSÕES**

Exumação Autorizada  
 2017-0.052.164-7 Irene Cesnikue Mozas

**DEPARTAMENTO DE CEMITÉRIOS**

**DIVISÃO DE REGISTRO E CONTROLE DE CONCESSÕES**

Considerando o princípio da transparência, outrossim, o princípio da isonomia, garantindo o tratamento igualitário para os cidadãos, conforme estabelece o artigo 5º da Constituição Federal, a Divisão de Registro e Controle de Concessões do Departamento Técnico de Cemitérios, em atendimento a Resolução nº 018/SFMS/2016, informa a relação de terrenos disponíveis nos cemitérios municipais para novas concessões, salvo observações nos respectivos terrenos, nos moldes da Resolução nº 12/2013 e Ordem Interna nº 04/2013.

Os municípios que não possuem concessões nos Cemitérios Municipais poderão efetuar sepultamentos de seus entes queridos nas quadras gerais pelo prazo de três (três) anos nos Cemitérios: Campo Grande, Dom Bosco, Itaquera, Lageado, Lapa, Parelheiros, Santana, São Luiz, São Pedro, Saudade, Vila Formosa I e II, Vila Mariana e Vila Nova Cachoeirinha, sob consulta nos respectivos cemitérios.

**Listagem de terrenos disponíveis nos Cemitérios Municipais - posição em 01 de Setembro de 2017 às 16:00 horas.**

- Cemitério Araçá**  
 Quadra 02 Terreno 22-A - Vinculado ao Processo nº 2016-0.165.664-1 – Permuta.  
 Quadra 25 Terreno 22  
 Quadra 38 Terreno 05-A  
 Quadra 38 Terreno 07-A  
 Quadra 38 Terreno 13  
 Quadra 40 Terreno 05-A  
 Quadra 41 Terreno 13  
 Quadra 46 Terreno 23  
 Quadra 49 Terreno 07-A

- Quadra 56 Terreno 27
- Quadra 63 Terreno 116
- Quadra 63 Terreno 240
- Quadra 63 Terreno 340
- Quadra 64 Terreno 12-C
- Quadra 65 Terreno 156-A
- Quadra 68 Terreno 04-A
- Quadra 70 Terreno 12-B
- Quadra 77 Terreno 209-A
- Quadra 92 Terreno 15
- Quadra 93 Terreno 108
- Quadra 93 Terreno 165
- Quadra 121 Terreno 101
- Quadra 121 Terreno 150
- Quadra 124 Terreno 71
- Quadra 127 Terreno 64-B
- Quadra 130 Terreno 32
- Quadra 141 Terreno 01
- Quadra 144 Terreno 20-A
- Quadra 144 Terreno 29
- Quadra 145 Terreno 202
- Quadra 173 Terreno 06
- Quadra 08-A Terreno 03
- Quadra 10-A Terreno 23
- Quadra 14-A Terreno 01-02
- Quadra 28-A Terreno 14
- Quadra 32-A Terreno 04
- Quadra 82-A Terreno 1-B
- Quadra 96-A Terreno 36
- Quadra 104-A Terreno 24
- Quadra 108-A Terreno 35
- Quadra 114-A Terreno 46-A
- Quadra 126-A Terreno 108-B
- Quadra 130-A Terreno 19
- Quadra 130-A Terreno 41
- Quadra 136-A Terreno 130-A
- Quadra 155-A Terreno 91
- Quadra 03-B Terreno 61
- Quadra 04-B Terreno 85
- Quadra 04-B Terreno 92
- Quadra 04-B Terreno 94
- Quadra 04-B Terreno 99
- Quadra 04-B Terreno 99
- Quadra 1-C Terreno 274
- Quadra 2-C Terreno 23
- Quadra 2-C Terreno 621-A
- Quadra 3-C Terreno 81
- Quadra 70 Terreno 20
- Rampa-20 Terreno 39
- Triângulo B Terreno 05-B
- Triângulo D Terreno 08
- Terreno 02 Rua 12
- Terreno 12 Rua 15
- Terreno 13 Rua 28
- Terreno 16 Rua 28
- Terreno 17 Rua 35
- Terreno 35 Rua 35
- Terreno 67 Rua 01-B
- Terreno 19 Rua 08-LE
- Cemitério Campo Grande**  
 Quadra 26 Terreno 307 – Vinculado ao Processo nº 2016-181.704-1 - Permuta.
- Cemitério da Consolação**  
 Quadra 08 Terreno 01  
 Quadra 22 Terreno 11  
 Quadra 25 Terreno 13  
 Quadra 25 Terreno 25  
 Quadra 25 Terreno 09-A  
 Quadra 37 Terreno 09  
 Quadra 37 Terreno 67  
 Quadra 42 Terreno 12  
 Quadra 42 Terreno 39  
 Quadra 43 Terreno 36  
 Quadra 43 Terreno 24-A  
 Quadra 43 Terreno 30-A  
 Quadra 44 Terreno 16  
 Quadra 44 Terreno 122  
 Quadra 46 Terreno 25  
 Quadra 47 Terreno 40  
 Quadra 48 Terreno 18  
 Quadra 48 Terreno 150  
 Quadra 56 Terreno 42  
 Quadra 64 Terreno 29  
 Quadra 01-A Terreno 10  
 Quadra 32-A Terreno 37  
 Quadra 48-A Terreno 01  
 Quadra 48-D Terreno 03  
 Quadra 48-E Terreno 16  
 Quadra 53 Rua 23-LD  
 Terreno 08 Rua 06  
 Terreno 08 Rua 10-LE  
 Terreno 12 Rua 33-LE  
 Terreno 29 Rua 16-LE  
 Terreno 26 Rua 17-LE  
 Terreno 24 Rua 30-LD  
 Terreno 25 Rua 30-LD  
 Terreno 03 Rua 33-LE
- Cemitério Dom Bosco**  
 Quadra 02 Terreno 70 Gleba 1  
 Quadra 02 Terreno 71 Gleba 1  
 Quadra 02 Terreno 117 Gleba 1  
 Quadra 02 Terreno 194 Gleba 1  
 Quadra 02 Terreno 210 Gleba 1  
 Quadra 02 Terreno 245 Gleba 1  
 Quadra 02 Terreno 287 Gleba 1  
 Quadra 02 Terreno 404 Gleba 1  
 Quadra 02 Terreno 693 Gleba 1  
 Quadra 02 Terreno 712 Gleba 1  
 Quadra 03 Terreno 02 Gleba 1 Rua 2  
 Quadra 03 Terreno 03 Gleba 1 Rua 8  
 Quadra 03 Terreno 04 Gleba 1 Rua 8  
 Quadra 03 Terreno 05 Gleba 1